



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº381/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º018/2026**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº381/2025

O **MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.044.588/0001-09, neste ato representado pelo Gestor do Fundo a Sr. Reinaldo Vieira dos Santos, portador da Matrícula Funcional nº 176, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Wilson dos Santos Souza, portador da Matrícula Funcional nº2302, considerando o termo de HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 25 de fevereiro de 2026, processo administrativo nº 381/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.991.733/0001-38, sediada na Av. Antonio Carlos Magalhães, nº534, Bairro Centro em Tanque Novo-Ba, CEP: 46.580-007, E-mail: edilsonoliveiramalheiro@yahoo.com.br, telefone (77) 99928-0357, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Srº Edilson Oliveira Malheiro, inscrita no CPF nº 014.977.775-26, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº. 49/2024 de 22/08/2024, Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, vencedora dos lotes 01,04 e 08 conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 022/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item que compõe o lote arrematado e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - GRÃOS, CEREAIS E FARINHAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA OBRIGATÓRIA
01	AÇÚCAR CRISTAL, de		KG	R\$3,00	R\$24.000,00	CRISTAL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	primeira deverá ser fabricado, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem de 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	8000				
02	AMENDOIM COM PELE, Embalagem deverá ser acondicionados em saco próprio, 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido com identificação de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	2000	UND	R\$6,20	R\$12.400,00	COMERCIAL FRAGA
03	AMIDO DE MILHO, TIPO MAISENA, em embalagem de 200 g, que deve conter externamente os dados de procedência, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/ms. Informações nutricionais, número de lote, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	1000	UND	R\$2,75	R\$2.750,00	PRONTU ALIMENTO
04	ARROZ BRANCO (Tipo 01, embalagem de 1 Kg, com identificação do produto, prazo de validade, tabela com informação nutricional. Registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde. Fabricação de acordo com as normas ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	4.000	KG	R\$3,75	R\$15.000,00	CATARINÃO
05	ARROZ PARBOLIZADO (Tipo 01, embalagem de 1 Kg, com identificação do produto, prazo de validade, tabela com informação nutricional. Registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde. Fabricação de acordo com as normas ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	4.000	KG	R\$3,75	R\$15.000,00	CATARINÃO
06	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS SEM GLUTÉN,	1000	UND	R\$3,00	R\$3.000,00	YOKI



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	Embalagem: Caixa de 170g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade.					
07	CACAU EM PÓ, solúvel. Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem com 200g	1000	UND	R\$17,80	R\$17.800,00	PRONTU ALIMENTO
08	CAFÉ (TORRADO E MOÍDO), EMBALAGEM ALUMINIZADA 250g, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ---ABIC. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	5000	UND	R\$10,00	R\$50.000,00	SOBERANO
09	FARINHA DE ARROZ SEM GLUTEN, produzida pela moagem do arroz polido ou branco. Sabor delicado, levemente adocicado e textura fina. Acondicionada em embalagem com 1 kg. A partir de matérias primas sãs e limpas, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	40	UND	R\$6,00	R\$240,00	TIA SÔNIA
10	FARINHA DE MILHO FLOCADA-FLOCÃO (Embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	8.000	UND	R\$1,75	R\$14.000,00	PINDORAMA
11	FARINHA DE TRIGO-Enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), para panificação obtida do trigo moído, de cor branca, sem fermento, acondicionada em embalagem com 1 kg. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº. 354/MS, 18/07/96 o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA; MAPA E INMETRO;	3.000	KG	R\$4,50	R\$13.500,00	FINNA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
12	FEIJÃO CARIOQUINHA limpo, tipo 1. De 1ª qualidade, constituído na sua maioria de grãos íntegros na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. (Embalagem de 1 kg), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	3.000	KG	R\$4,50	R\$13.500,00	DONA ATILIA
13	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, emb. de 100 g, composto de Saccharomyces cerevisiac. Não deve conter glúten, acondicionado em embalagem apropriada, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a norma NTA-81 (Decreto 12.486, de 20/10/1978).	500	UND	R\$3,00	R\$1.500,00	ROYAL
14	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ- Aditivo em pó para preparo de bolos, biscoitos e receitas em geral, de cor branca, a base de bicarbonato de potássio, acondicionado em embalagem com 100 g. O produto deverá estar de acordo com as especificações da RDC - CNNPA nº. 38/MS, 21/12/77 o que se refere à norma técnica referente à fermento químico; ANVISA; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	1.000	UND	R\$3,00	R\$3.000,00	DONA BENTA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	e peso líquido.					
15	MACARRÃO (Tipo ESPAGUETE, a base de farinha e ovos, embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	5.000	UND	R\$3,00	R\$15.000,00	PAULISTA
16	MACARRÃO, SEM GLUTEN (Tipo PARAFUSO) Á base de milho ou arroz, embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	60	UND	R\$3,00	R\$180,00	URBANO
17	MILHO PARA CANJICA, cor branca e despêliculado. Embalagem 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	1.000	UND	R\$3,50	R\$3.500,00	DONA ALICE
18	MILHO PARA PIPOCA - De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g. Para ser preparado em panela.	1.500	UND	R\$3,00	R\$4.500,00	DONA ALICE
19	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA ESCURA E/OU CLARA, que apresenta uma estrutura alinhada e fibrosa, resultando em produto alimentício de textura semelhante, com identificação do tipo, data de fabricação e validade e com registro de inspeção federal ou estadual. Embalagem plástica 400g.	200	UND	R\$4,20	R\$840,00	PRONTU ALIMENTO
20	SAL MOÍDO IODADO (Embalagem de 1 kg), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	200	KG	R\$1,70	R\$340,00	GAIVOTA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



21	FEIJÃO PRETO, tipo 1, grãos inteiros e selecionados Classe: Grãos secos Cor: Preto uniforme e brilhante, sem variações ou manchas de outras cores Tamanho do grão: Grãos médios a grandes, com calibração uniforme, sem fraturas ou deformidades Umidade máxima: 14% (de acordo com as normas brasileiras para feijão seco) Isenção de: Insetos vivos, fragmentos de insetos, mofo, fungos, materiais estranhos (pedras, palhas, etc.) Pureza: 99% mínimo (sem mistura com outros tipos de grãos ou impurezas) Embalagem: Saco de rafia ou polipropileno, com capacidade de 25 kg ou 50 kg, resistente e devidamente lacrada Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega Condições de armazenamento: O produto deve ser armazenado em local seco, fresco e ventilado, protegido da luz solar direta, umidade e contaminantes.	1.000	KG	R\$6,70	R\$6.700,00	VALE BAHIA
22	FARINHA DE MILHO EXTRA FINA, Farinha de milho de granulação Fina a Média, ideal para preparações culinárias como cuscuz, farofas, pirões e outros pratos típicos da culinária regional. Produzida a partir de milho de alta qualidade, livre de impurezas, com sabor levemente adocicado característico do milho. Apresentação: de cor amarelada homogênea, com aspecto seco e sem umidade excessiva. Pacote com 1KG. Validade mínima: 1 ano a partir da data de entrega. Armazenamento em local seco e arejado, sem exposição direta ao sol, para preservação da qualidade. A embalagem deve estar devidamente lacrada, com identificação clara do produto, fabricante, data de fabricação, lote e validade. O	1.000	UND	R\$2,60	R\$2.600,00	SINHA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	produto deve estar em conformidade com as normas de vigilância sanitária e demais regulamentações vigentes aplicáveis à produção e comercialização de produtos alimentícios. Com qualidade igual ou superior a marca TABAJARA.					
23	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (Fusilli) Massa seca tipo parafuso, elaborada com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme legislação da ANVISA. Produto sem corantes ou conservantes, com cor amarela clara, textura firme, sabor e odor característicos. Embalagem de 500g, lacrada, com identificação do fabricante, lote, validade, informações nutricionais e registro em órgão competente. Validade mínima de 12 meses na entrega. Produto deve estar em perfeito estado, livre de avarias, e armazenado em local seco e arejado.	2.000	PCT	R\$3,21	R\$6.420,00	PAULISTA

LOTE 4 -ORIGEM ANIMAL CONGELADOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA OBRIGATÓRIA
01	FILÉ DE PEIXE congelado embalado, em saco próprio com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido com identificação de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	100	KG	R\$23,99	R\$2.399,00	MAURICEA
02	COXINHA DA ASA sem conservantes e sem hormônios, congelado embalado, em saco próprio com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com	5.000	KG	R\$16,20	R\$81.000,00	FRANCAP



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	identificação de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
03	FILE DE PEITO sem conservantes e sem hormônios, congelado embalado, em saco próprio com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com identificação de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	10.000	KG	R\$20,00	R\$200.000,00	FRANCAP
04	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO DESOSSADAS Corte de frango composto por coxa e sobrecoxa, totalmente desossadas, sem pele, sem excesso de gordura e prontos para preparo. Produto congelado e embalado. Especificações: Produto congelado, de origem animal (frango), com inspeção SIF, estadual ou municipal, cortes uniformes, com retirada completa dos ossos e da pele, embalado em pacotes plásticos resistentes e próprios para congelamento Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso líquido por embalagem: conforme demanda da licitação, transporte e armazenamento em temperatura máxima de - 12°C.	500	KG	R\$10,20	R\$5.100,00	FRANCAP

LOTE 8 - QUEIJO E DERIVADOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA OBRIGATÓRIA
01	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, Ingredientes: Polvilho ou fécula de mandioca, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo, leite e sal. SEM GORDURA TRANS. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, limpa, inviolável e resistente,	3.000	PCT	R\$11,78	R\$35.340,00	PIF PAF



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; Embalagem com capacidade para 400g a 500g do produto, contendo rótulo externamente com dados de identificação procedência, informações nutricionais número de lote, quantidade do produto validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.					
02	MANTEIGA DE LEITE SEM LACTOSE, com teor de gordura mínimo de 80%, cor e sabor característicos, livre de conservantes e aditivos artificiais. Embalagem lacrada e apropriada para o armazenamento, com peso mínimo de 200g. Produto de origem animal, isento de lactose, destinado ao consumo por pessoas com intolerância à lactose. Validade mínima de 3 meses da entrega.	100	UND	R\$12,00	R\$1.200,00	PIRACANJUBA
03	QUEIJO MUSSARELA, Queijo mussarela de origem bovina, fatiado uniformemente (1,5 a 2 mm), cor amarela clara, sem manchas ou contaminação, sabor suave e levemente salgado. Composição: Leite pasteurizado, sal, fermento lácteo, coalho. Teor de gordura mínimo de 25%, umidade entre 45% e 55%. Embalagem: Selado a vácuo, pacotes de até 1 kg, entregue resfriado (0°C a 8°C). Validade: Mínimo de 30 dias, manter refrigerado. Requisitos: Selo SIF, transporte refrigerado, nota fiscal e certificado de origem.	1.500	KG	R\$45,17	R\$67.755,00	BAHIA
04	MANTEIGA DE LEITE, com teor de gordura mínimo de 80%, sem adição de sal (ou com sal, conforme necessidade), cor e sabor característicos, livre de conservantes. Embalada em recipiente adequado, com no mínimo 500g. Validade mínima de 30 dias na entrega. Produto de origem animal, obtido exclusivamente da gordura	1.500	UND	R\$13,00	R\$19.500,00	NATIVILE



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	do leite. Validade: Mínimo de 3 meses.					
--	--	--	--	--	--	--

2.2 Não houve registro de cadastro reserva. OU A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua divulgação no sítio eletrônico do Município de Contratante, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
P á g i n a 10 | Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



registrados na ata.

5.10 O registro a que se refere o item 5.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 5.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9

5.13 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no diário oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.12, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do, poderá:

- 5.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 11 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



2021, e na legislação aplicável.

- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.12.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 14 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

11.2 encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibitiara, 27 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE IBITIARA  
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
GERENCIADOR

SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ:17.991.733/000138  
FORNECEDOR REGISTRADO